Lei nº 1192/76

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 221.472,81.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar no montante de Cr$ 221.472,81 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e um centavos) a fim de atender as despesas decorrentes:

Habitação e Urbanismo;
Planejamento Urbano;
Saneamento Geral;
Drenagem de Superfície;
(Águas Pluviais) na área central .... Cr$221.472,81

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Recebimento da construção de rede de esgoto sanitário,
conforme documentação arquivada .... Cr$221.472,81

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31/12/1976.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 28 de maio de 1976.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 2162 de 01/06/1976